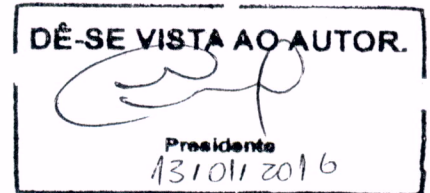




Ofício 02493/2015-SUPLA/GEDIS/DR/SPI
 Ref: Ofício nº. 656/2015

Bauru, 28 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ENG. MARCELO GASTALDO
 Presidente da Câmara
 Câmara Municipal de Jundiaí
 Rua Barão de Jundiaí, 128
 13201-010 Jundiaí/SP



Assunto: **Solicitação de Entrega de Correspondências.**

Excelentíssimo Senhor,

1. Recebemos o ofício em referência, no qual Vossa Excelência solicita implantação de entrega de correspondências no **Bairros Fazenda Grande e Residencial dos Cravos**, município de Jundiaí/SP.
2. Informamos primeiramente que o Serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria nº. 6206 de 2015 do Ministério das Comunicações, onde encontramos os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Dentre esses requisitos, podemos citar alguns exemplos, como ter as ruas oficialmente denominadas pela Prefeitura Municipal com as devidas placas identificadoras, com numeração dos imóveis obedecendo a critérios de ordenamento e residências com caixas receptoras de correspondências instaladas.
3. Uma vez que o **Residencial dos Cravos** está regulamentado de acordo com a referida Portaria, os Correios utilizam uma ferramenta corporativa, chamada "Sistema de Distritamento" - SD, para calcular todos os recursos necessários (**efetivo, equipamentos e veículos**) que a unidade responsável pela distribuição domiciliar de correspondências deve possuir para atender a demanda local.

13/01/2016

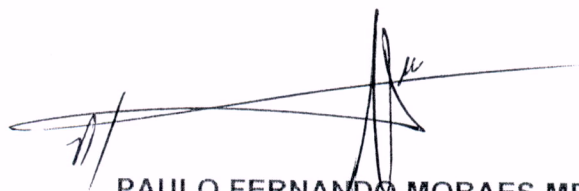


PATROCINADOR OFICIAL

13/01/2016

4. Desta forma, o Residencial dos Cravos será incluído na próxima aplicação do SD, em que será feito um levantamento de todos os pontos de entrega de correspondências nos logradouros oficializados pela Prefeitura Municipal, o que nos permitirá expandir o serviço de distribuição postal de forma gradativa e com responsabilidade social.
5. Por fim, até então, as correspondências permanecerão na Agência dos Correios de Jundiaí, endereço Rua Petronilha Antunes, 343 Centro, aguardando a retirada por parte do destinatário.
6. Quanto ao **bairro Fazenda Grande**, informamos que o mesmo já é contemplado com o serviço de distribuição domiciliar.
7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente



PAULO FERNANDO MORAES MENDONÇA
Gerente Operacional de Distribuição/DR/SPI